



PREFEITURA MUNICIPAL

— DE —

Nº 51

FRANCISCO BADARÓ - MG

LEI Nº 536 de 26 de dezembro de 1994
QUANTIFICA E DÁ NÚMERO ÀS VAGAS DOS CAR-
GOS CONSTANTES NO PLANO DE CARREIRA, CAR-
GOS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICI-
PAL.

Artº 1º - Quantifica e dá número às vagas dos cargos dos quadros efetivos e em comissão da Prefeitura Municipal, abaixo relacionadas, constantes do Plano de carreira, Cargos e vencimentos, ins-
tituído pela Lei nº 517/94 de 28/06/94:

<u>CARGO</u>	<u>Nº DE VAGAS</u>
Agente Administrativo	06
Atendente de Consultório dentário	09
Auxiliar Administrativo	13
Auxiliar de Enfermagem	02
Auxiliar de Saúde	20
Auxiliar de Laboratório	03
Auxiliar de Serviços Gerais	20
Cantineira	50
Fiscal Municipal	02
Gari	46
Motorista	08
Oficial de Serviços	04
Operador de Máquinas	07
Orientador Educacional	01
Professor I	50
Professor II	50
Regente de Música	01
Supervisor Pedagógico	01
Telefonista	04
Técnico Agrícola	02
Técnico em Higiene Dental	02
Técnico em Contabilidade	01
Almoxarifado	01
Chefe de Turma	04
Secretário Executivo	01



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

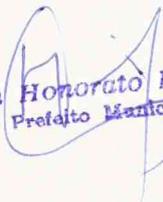
Nº 52

Chefe de Serviço de Fazenda	01
Chefe de Departamento	06
Assessor	01

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de aprovação do plano de carreira, Cargos e vencimentos em vigor, ou seja 28/06/94.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Badaró, 26 de dezembro de 1994


Edson Honorato Figueira
Prefeito Municipal